



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO nº 02/2018

TERMO ADITIVO nº 02/2018 AO CONTRATO 103/2017 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DO IFRS.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede na Rua General Osório, 348, na cidade de Bento Gonçalves/RS inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.637.926/0001-96, neste ato representado por seu Pelo Reitor Pro Tempore do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, Portaria nº 465 de 17 de maio de 2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FG REGINATO - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.548.854/0001-56, sediada na Tuiuti, nº1093, centro, Santa Maria/RS, CEP: 97015-661, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Fernando Guedes Reginato, portador(a) da Carteira de Identidade nº3047176627, expedida pela SSP/RS, e CPF nº500.034.370-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23369.000261.2017-11, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de serviços que firmaram na data de 13 de novembro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 16 de novembro de 2018 e seu término em 16 de novembro de 2019, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$ 4.754,25 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 57.051,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na

07.548.854/0001-567
F. G. REGINATO
Mesa Diretor, 1093
Pessoal - CEP 97015-661
SANTA MARIA - RS

classificação: elemento de despesa 339039 para as notas de empenho de manutenção e elemento de despesa: 339030 para as notas de empenho para fornecimento de peças, Fonte 0112000000. Notas de Empenho conforme discriminado a seguir:

Campus Reitoria – UG 158141

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800267

Campus Farroupilha – UG 158674

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800006

Campus Vacaria – UG 158744

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800058

Campus Porto Alegre – UG 158261

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800048

Campus Caxias – UG 158328

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800039

Campus Canoas – UG 158265

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800155

Campus Bento Gonçalves – UG 158264

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800019

Campus Osório – UG 158327

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800049 e 2018NE800126

Campus Restinga – UG 158326

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800038

Campus Sertão – UG 158263

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800030 e 2018NE800031

Campus Feliz – UG 15481

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800190

Campus Ibirubá – UG 151483

Nº do Empenho para manutenção da central: 2018NE800122 e 2018NE800156

As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo se dará a partir do dia 16/11/2018 até dia 16/11/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos

[Handwritten signature]

F 07548854/0001-567
F. G. REGIMATO
Rua Invenção, 1003
Belenópolis - CEP 97015-681
SANTA MARIA - RS

após a assinatura deste termo aditivo.

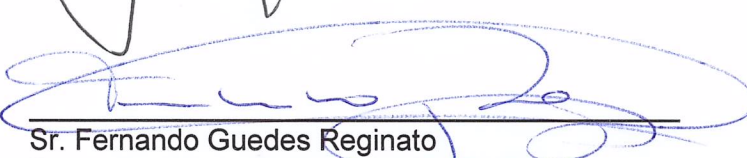
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor Pro Tempore do IFRS



Sr. Fernando Guedes Reginato
Representante legal da CONTRATADA

07548854/0001-56

F. G. REGINATO

Rua Tuluti, 1093

Patronato - CEP 97015-861

SANTA MARIA - RS

TESTEMUNHAS:

Nome: ROGERIO NOBRES DA ROSA

Nome:

Alexandre Andrei

CPF: 771 54606053

CPF:

1818994

